

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 201/2025
De 15 de abril de 2025

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Maruim/SE, na quinta-feira, 17 de abril de 2025 e dá outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de Maruim/SE, Estado de Sergipe, **GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maruim/SE,

CONSIDERANDO que o dia 17 de abril de 2025 é celebrado como **Quinta-feira Maior (ou Quinta-feira Santa)**, data de relevante significado para a tradição cristã, marcando o início do Tríduo Pascal;

CONSIDERANDO que o dia 18 de abril de 2025 (**Sexta-feira da Paixão**) é feriado nacional religioso, conforme previsto pela legislação federal;

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril de 2025 (**segunda-feira**) é também feriado nacional, em comemoração à Inconfidência Mineira e ao martírio de **Tiradentes**;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o planejamento e a continuidade dos serviços públicos essenciais, respeitando ao mesmo tempo as tradições culturais e religiosas da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o **PONTO FACULTATIVO no dia 17 de abril de 2025**, nas repartições Públicas do Município de Maruim/SE, em razão da Quinta-Feira Santa.

Art. 2º Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade;

Art. 3º O expediente normal será retomado no próximo dia 22 de abril de 2025, a partir das 07h;

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 15 de abril de 2025.

GILBERTO MAYNART Assinado de forma digital
DE por GILBERTO MAYNART
OLIVEIRA:111698005 DE OLIVEIRA:11169800530
30 Dados: 2025.04.15 09:44:33
-03'00"

Gilberto Maynard de Oliveira
Prefeito Municipal

